DIGITALIZADO

EM: 28/06/05

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 20/04/64

PROJETO DE LEI Nº 23/65

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Poder Executivo a dar denominação a uma rua desta Capital

VEREADOR: Rene Dreyfuss

LEI Nº 2948 DE 07/02/65

DIOM Nº 3235 DE 08/02/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2948 **DE** 7 **DE** Julho **DE 1965**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a dar denominação a uma rua desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de GENERAL RUBENS MONTE uma rua desta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 7 **de** Julho **de 1965.**

Gen. Marillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 23/65

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de GENERAL RUBENS MONTE uma rua desta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de Abril de 1965

René Paiva Dreyfuss - Vereador [illegible] Republicano

Justificativa

O General Rubens Monte, a quem se quer prestar esta homenagem objeto da presente projeto, foi um cearense que honrou sua terra.

Ocupando elevadas funções em nosso Estado, membro que foi, em diversas e sucessivas legislaturas, da Assembléa do Ceará, chegou a exercer o cargo de Prefeito Municipal de Fortaleza no Governo do dr. João Tomé.

De atuação destacada nas hostes do Partido Democrata, o General Rubens Monte correspondeu sempre, com a lealdade partidária e a nobreza de atitudes, a confiança de seus correligionários, numa época em que as paixões políticas exacerbavam os espíritos de modo a que só os homens fortes eram capazes do exercício de mandatos eletivos.

Filho do Des. Sabino do Monte, nome que pertence ao rol dos magistrados dignos que jamais passaram pela nossa Côrte de Justiça, onde deixou ainda a marca de sua cultura jurídica, o General Rubens Monte merece, após a sua morte, que se lhe perpetue o nome em uma artéria de Fortaleza, numa consagração que em vida já se antecipara no respeito de seus coestaduanos.

René Paiva Dreyfuss

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 3 /65

AO PROJETO DE LEI Nº 23/65

Esta Comissão de Urbanismo, tendo em vista a justificativa do vereador René Paiva Dreyfuss e o parecer da Comissão do // Plano da cidade, manifesta-se pela aprovação do projeto de lei incluso, de autoria daquele vereador, que denomina uma rua da cidade de General Rubens Monte.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Junho de 1.965

José Luiz Costa PRESIDENTE

Saudoval Bastos RELATOR

José Pinto de Lima

Agostinho Moreira e Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 23/65

Aprovado. 23-6-65

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a dar denominação a uma rua desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de GENERAL RUBENS MONTE uma rua desta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de junho de 1965

Saudoval Bastos Pres.

Ademar Arruda .Rel.

Heliomar Felipe Santiago

NMS

Of. nº 508/65 Fortaleza, 25 de junho de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nºII, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Poder Executivo a dar denominação a uma rua desta Capital.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência, nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

GP/FEOP

Fortaleza, 24 de maio de 1 965.

Of. Nº. 680

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO N 335
Data / 24-5-65

Sr. Secretário,

Em atenção ao seu ofício nº 257/65, de 4 do corrente, em que encaminha à Comissão do Plano da Cidade o Projeto de lei nº 23/65, do Vereador René Paiva Dreyfuss, dando denominação de General Rubens Monte a uma rua desta Cidade, transcrevo abaixo o parecer do Escritório Técnico do Plano Diretor:

"O E.T.P.D. tomou conhecimento do projeto de lei que denomina uma rua da cidade de General Rubens Monte - Ass. Farias".

No momento, renovo a V. Exª. protestos de estima e aprêço.

Murillo Borges Moreira -Gen.
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

José Batista de Oliveira
MD.1º Secretário da Câmara Municipal
Nesta